



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
SEXTA-FEIRA
4 DE AGOSTO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.276

SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DA SAÚDE.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	15
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	17
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	18
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	20
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	22
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	23
AGÊNCIA DE TURISMO.....	23
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	26

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 812, 2 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidos 18 dias de férias a servidora Maria Letícia Ferreira Gomes, cargo Superintendente, matrícula nº 413044032, relativas ao período aquisitivo 30/04/2021 a 29/04/2022, marcadas para o período de 03/07/2023 a 27/07/2023, interrompidas pela PORTARIA Nº 771, de 13 de julho de 2023, a serem usufruídas de 21/08/2023 a 07/09/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de agosto de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 828, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, JOÃO PAULO CÉSAR LIMA, do cargo de Secretário Executivo - DAS-1, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de agosto de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 015, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Designa fiscal e suplente do Termo de Fomento nº 005/2023 firmado entre o Município de Palmas por meio da Secretaria Municipal Governo e Relações Institucionais e a Ação Social Arquidiocesana de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, designado pelo Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

Considerando o Art. 57 do Decreto nº 2.121, de 5 de novembro de 2021, que dispõe que o responsável pela unidade gestora designará um fiscal e um suplente de fiscal, que serão agentes públicos da área vinculada ao termo de colaboração ou ao termo de fomento, com a responsabilidade pela gestão da parceria e poderes de controle e fiscalização, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscal titular e suplente do Termo de Fomento nº 005/2023, firmado entre o Município de Palmas por meio da Secretaria Municipal Governo e Relações Institucionais e a Ação Social Arquidiocesana de Palmas, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.306.993/0001-12, Processo nº 2023033280, cujo objeto é o repasse financeiro proveniente das Emendas Parlamentares Impositivas nº EPI20230053 e EPI20230091A para executar o Projeto Casa de Apoio Sandra Regina.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FISCAL
João Carlos Rodrigues Lourenço	413053045	Titular
Leonardo Rodrigues de Souza	138941	Suplente

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parciais, provisórias e finais, com o relatório técnico emitido

pela comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, que deverá mencionar:

- a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
- b) os impactos econômicos ou sociais;
- c) o grau de satisfação do público-alvo;
- d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Art. 3º Na hipótese de impossibilidade de atuação do fiscal titular de desempenhar suas atribuições, assumirá a função imediatamente o seu suplente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de julho de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 016, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Designa fiscal e suplente do Termo de Fomento nº 006/2023 firmado entre o Município de Palmas por meio da Secretaria Municipal Governo e Relações Institucionais e o Instituto Reviver.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, designado pelo Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

Considerando o Art. 57 do Decreto nº 2.121, de 5 de novembro de 2021, que dispõe que o responsável pela unidade gestora designará um fiscal e um suplente de fiscal, que serão agentes públicos da área vinculada ao termo de colaboração ou ao termo de fomento, com a responsabilidade pela gestão da parceria e poderes de controle e fiscalização, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscal titular e suplente do Termo de Fomento nº 006/2023, firmado entre o Município de Palmas por meio da Secretaria Municipal Governo e Relações Institucionais e o Instituto Reviver, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.203.833/0001-79 com repasse financeiro proveniente de Emenda Parlamentar Impositiva nº EPI20230048, para executar o Projeto "Emponderando pessoas com deficiência no esporte", processo administrativo nº 2023033626.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FISCAL
Leonardo Rodrigues de Souza	138941	Titular
João Carlos Rodrigues Lourenço	413053045	Suplente

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parciais, provisórias e finais, com o relatório técnico emitido pela comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, que deverá mencionar:

- a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
- b) os impactos econômicos ou sociais;
- c) o grau de satisfação do público-alvo;
- d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Art. 3º Na hipótese de impossibilidade de atuação do fiscal titular de desempenhar suas atribuições, assumirá a função imediatamente o seu suplente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de julho de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DE PALMAS.
OBJETO: Termo de fomento entre o Município de Palmas e à Ação Social Arquidiocesana de Palmas, referente ao repasse financeiro proveniente de Emenda Parlamentar Impositiva nº EPI20230053 da Vereadora Laudecy Coimbra e Emenda Parlamentar Impositiva nº EPI20230091 do Vereador Rogério Freitas, para executar o Projeto Casa de Apoio Sandra Regina.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto nº 2121/2021, Parecer nº 1116/2023/GAB/SUAD/PGM e Processo Administrativo nº 2023033280.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

RECURSOS: UG: 7900, Classificação Funcional: 04.122.8000.4509 – Realização de eventos comunitários, Fonte de Recursos: 15000000202308 e 15000000202316 Natureza Despesa: 3.3.50.43/01.00, conforme Notas de Empenhos nº 17969 de 21 de junho de 2023 e nº 18001 de 22 de junho de 2023..

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no Art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014 e arts. 52 e 53 do Decreto Municipal nº 2.121, de 2021.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

DATA ASSINATURA: 31 de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.851.511/0037-96, com sede à quadra 104 Norte, Avenida JK, Ed. Via Nobre Empresarial, Lote 28A –1º Andar, em Palmas/TO, neste ato representada pelo secretário Sr. Fabricio Viana Camelo Conceição, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 4XXX4 SSP/TO, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 7XX.XXX.XXX-00, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e de outro lado a AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DE PALMAS, Organização civil de direito privado sem finalidade lucrativa, com sede administrativa na Quadra 1104 Sul Alameda 02 Lote 11, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.306.993/0001-12, neste ato representada por Amilson Rodrigues Silva, portador da Cédula de Identidade nº 1.XXX.XX4 SSP/TO e CPF nº 4XX.XXX.XXX-91.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO REVIVER

OBJETO: Termo de fomento entre o Município de Palmas e o Instituto Reviver, com repasse financeiro proveniente de Emenda Parlamentar Impositiva nº EPI20230048, para executar o Projeto Emponderando pessoas com deficiência no esporte.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto nº 2121/2021, Parecer nº 952/2023/SUAD/PGM e Processo Administrativo nº 2023033626

RECURSOS: UG: 7900, Classificação Funcional: 04.122.8000.4509 – Realização de eventos comunitários, Fonte de Recursos: 15000000202308, Natureza Despesa: 3.3.50.41/50, conforme Nota de Empenho nº 18007 de 22 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no Art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014 e arts. 52 e 53 do Decreto Municipal nº 2.121, de 2021.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

DATA ASSINATURA: 31 de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.851.511/0037-96, com sede à quadra 104 Norte, Avenida JK, Ed. Via Nobre Empresarial, Lote 28A –1º Andar, em Palmas/TO, neste ato representada pelo secretário Sr. Fabricio Viana Camelo Conceição, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 4XXX4 SSP/TO, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 7XX.XXX.XXX-00, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e de outro lado o INSTITUTO REVIVER, Organização civil de direito privado sem finalidade lucrativa, com sede administrativa na Q ACSU SO 150 Avenida Joaquim Teotônio Segurado 1501 Sul, S/N Sala 1001, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.203.833/0001-79, neste ato representada por Soraia Maria Tomaz, portador da Cédula de Identidade nº 1XX.XX7 SSP/TO e CPF nº 5XX.XXX.XXX-00.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 417/GAB/SEPLAD, DE 25 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) ADELAIDE FRANCISCO RODRIGUES, matrícula nº 135111, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023034497.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 25 de julho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 422/SAGF/GAB/SEPLAD, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Altera a PORTARIA Nº 08/SAGF/GAB/SEPLAD, de 05 de janeiro de 2023, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022 - suplemento; pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Tabela “Dados dos Servidores Designados” da PORTARIA Nº 08/SAGF/GAB/SEPLAD, de 05 de janeiro de 2023, publicada no DOMP nº 3.134, de 9 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, referente ao Contrato nº 016/2022, quanto à Unidade Orçamentária 2500 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humanos, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dados dos Servidores designados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - NOMES ÓRGÃO E ENTIDADES MUNICIPAIS	SERVIDOR FISCAL TITULAR/MATRÍCULA	SERVIDOR FISCAL SUPLENTE/MATRÍCULA
2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano	Karine Farias Melo- Mat.413046204	Hellen Caroline Follis de Moraes- Mat. 413062823

Art. 2º Revogar a PORTARIA Nº 408/SAGF/GAB/SEPLAD, DE 14 DE JULHO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.267 de 24 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2023.

Palmas-TO, aos 27 dias do mês de julho de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441- NM.

**PORTARIA Nº 426/SAGF/DGF/GAB/SEPLAD,
DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2021; pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 38, §2º e Art. 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos de despesas centralizadas e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Wilman Paulino Bezerra-Matrícula 413048698, Jakeline Rocha Moura – Matrícula 413043177 e Priscila de Sousa Leitão – Matrícula 413050533, com os encargos de Gestor do Contrato discriminados abaixo:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2023044396	006/2023	DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI (CNPJ- 08.336.485/0001-09)	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO LANCHE INDIVIDUAL, ALMOÇO/JANTAR TIPO BUFFET, SERVIÇO DE COFFEE BREAK, COQUETEL E BOLOS CONFEITADOS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E TODO O SERVIÇO DE APOIO.

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 006/2023, referente ao Processo nº 2023044396, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, e a empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA - EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 08.336.485/0001-09, que diz respeito a prestação de serviço de fornecimento de refeições tipo Lanche Individual, Almoço/Jantar tipo Buffet, serviço de Coffee Break, Coquetel e bolos confeitados para eventos institucionais da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, incluso fornecimento de materiais e todo o serviço de apoio.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	ANA LÚCIA SALES GOMES	413019012
SUPLENTE	KAMARGO SANTOS SILVA	413054105
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	IDIANE ABREU CABRAL	413036747
SUPLENTE	MARCELA INGRID RODRIGUES DA SILVA	413045507

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	CAROLINE MARQUES CAVALHEIRO MOURA	258701
SUPLENTE	SUENY CECIM DA SILVA	256611
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	GEORGE MATHEUS SANTIAGO COELHO	413046187
SUPLENTE	EDVANIA ALMEIDA DE CARVALHO	41305994
GABINETE		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	YONNARA FREITAS LIMA	413050444
SUPLENTE	AURISTELA FERREIRA CAMPELO SILVEIRA	25814-1

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 1º de Agosto de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441- NM.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

A Secretaria Municipal de Saúde e órgãos participantes, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 042/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos climatizadores de ar, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários à instalação e desinstalação, instruído no processo nº 2023003982, sendo adjudicados/homologados o LOTE 01 contendo os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e

10, LOTE 02 contendo os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, LOTE 03 contendo o item: 01, LOTE 04 contendo os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, LOTE 05 contendo o item: 01, LOTE 06 contendo os itens: 01, 02, 03, 04 e 05, LOTE 07 contendo os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, relativos à empresa: DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ nº: 09.667.043/0001-08, no valor total de R\$ 19.055.788,76 (dezenove milhões e cinquenta e cinco mil e setecentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Palmas - TO, 03 de agosto de 2023.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 18 de agosto de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 065/2023, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada em locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos, com fornecimento de mão de obra, para atendimento das demandas da Superintendência de Obras Viárias e Superintendência de Serviços Públicos, tais como: manutenção e execução de vias públicas, podas de árvores e outros, instruído no processo nº 2023004944. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 04 de agosto de 2023.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023**

PROCESSO Nº: 2023011712

VALIDADE: 12 (doze) meses.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de Uniformes contendo camiseta de malha com capuz, calça de brim com faixas refletivas, jaleco com faixas refletivas e camiseta de malha com manga curta para atender os funcionários de campo e pátio.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 039/2023, sucedido em 15/06/2023, às 14:00hs

Valor Total: R\$ 196.980,00 (cento e noventa e seis mil, novecentos e oitenta reais).

Data da assinatura da Ata: 03/08/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/02 e Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEF e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

EMPRESA: GIACHE MALHARIA E GRÁFICA LTDA				CNPJ/MF: 45.560.750/0001-56		
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO/MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Calças em brim cinza em elástico ajustável a cintura, bolsos nas laterais (porção superior das coxas) e um bolso traseiro do lado direito, logo Palmas. Na porção abaixo dos joelhos (aproximadamente 5 cm) faixas refletivas amarelas ou laranjas. Pantone: 424 C.	GIACHE MALHARIA E GRÁFICA LTDA.	UNIDADE	2.340	R\$ 49,00	R\$ 114.660,00
03	Jaleco em brim cinza com o logo de Palmas do lado esquerdo e nas costas o logo e abaixo Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Faixas refletivas em laranja ou amarelo, todas na mesma linha e aproximadamente 3 cm acima do cotovelo, uma faixa nos braços e uma por toda a extensão da cintura. Pantone: 424 C.	GIACHE MALHARIA E GRÁFICA LTDA.	UNIDADE	780	R\$ 48,00	R\$ 37.440,00
06	Camisetas azuis de manga curta em tecido de malha em algodão sem capuz contendo o slogan Palmas do lado esquerdo e do lado direito SEISP, sendo nas costas o mesmo slogan do lado esquerdo e Copas. Pantone PMS 286 C.	GIACHE MALHARIA E GRÁFICA LTDA.	UNIDADE	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
					VALOR TOTAL:	R\$ 152.520,00

EMPRESA: META CROMO LTDA					CNPJ/MF: 44.855.643/0001-92	
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO/MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Camisetas verdes de manga longa em tecido de malha em algodão com capuz contendo o slogan Palmas do lado esquerdo e do lado direito SEISP, sendo nas costas o mesmo slogan do lado esquerdo e a frase recapeamento asfáltico. Pantone: PMS 375.	DKK CONFECÇÕES	COM CAPUZ	450	R\$ 19,00	R\$ 8.550,00
04	Camisetas azuis de manga longa em tecido de malha em algodão com capuz contendo o slogan Palmas do lado esquerdo e do lado direito SEISP, sendo nas costas o mesmo slogan do lado esquerdo e a Serviços Públicos. Pantone PMS 286 C.	DKK CONFECÇÕES	COM CAPUZ	1.140	R\$ 19,00	R\$ 21.660,00
05	Camisetas amarelas de manga longa em tecido de malha em algodão com capuz contendo o slogan Palmas do lado esquerdo e do lado direito SEISP, sendo nas costas o mesmo slogan do lado esquerdo e a Serviços Públicos. Pantone 108 C.	DKK CONFECÇÕES	COPM CAPUZ	750	R\$ 19,00	R\$ 14.250,00
					VALOR TOTAL:	R\$ 44.460,00

Palmas - TO, 04 de agosto de 2023.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023**

PROCESSO Nº: 2023003982

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde e Órgãos participantes

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Registro de Preços, visando a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos climatizadores de ar, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários à instalação e desinstalação, pelo período de 12 (doze) meses mediante contrato a ser firmado entre as partes nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 042/2023, sucedido em 20/06/2023, às 14h.

Valor Total: R\$ 19.055.788,76 (dezenove milhões e cinquenta e cinco mil e setecentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Data da assinatura da Ata: 04 de agosto de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/02 e Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEF e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

EMPRESA: DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIOS EIRELI				CNPJ: 09.667.043/0001-08		
LOTE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANT/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 9.000 BTU's, FRIO – INSTALADO– Unidade condensadora com ventilação vertical, serpentina em cobre, versão: Frio; Hi-Wall; com capacidade de 13.000 Btus, tensão / fase 220V – monofásico, com vazão de ar mínima: 520m³; frequência: 60 Hz; Consumo de Energia (kwh/mês) no máximo: 17 (kwh/mês) (conforme Tabelas do Procel Info – Centro Brasileiro de Informação de Eficiência Energética da Eletrobras); Eficiência Energética de no mínimo: 3,30 (W/W) (conforme Tabelas do Procel Info – Centro Brasileiro de Informação de Eficiência Energética da Eletrobras); compressor: rotativo com rotação variável, com controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro anti-pó lavável com 5 etapas e Filtro de Ions de Prata; 4 Velocidades de ventilação; Funções: resfria, Super, siga-me, oscilar; Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética; Classificação Energética Selo PROCEL A. Garantia mínima de 12 meses.	SPRINGER MIDEA	80 UN	R\$ 3.213,11	R\$ 257.048,80	
02	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 12.000 BTU's, FRIO – INSTALADO– Unidade condensadora com ventilação vertical, serpentina em cobre, versão: Frio; Hi-Wall; com capacidade de 12.000 Btus, tensão / fase 220V – monofásico, com vazão de ar mínima: 650m³; frequência: 60 Hz; Consumo de Energia (kwh/mês) no máximo: 22,4 (kwh/mês) (conforme Tabelas do Procel Info – Centro Brasileiro de Informação de Eficiência Energética da Eletrobras); Eficiência Energética de no mínimo: 3,30 (W/W) (conforme Tabelas do Procel Info – Centro Brasileiro de Informação de Eficiência Energética da Eletrobras); compressor: rotativo com rotação variável, com controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro anti-pó lavável com 5 etapas e Filtro de Ions de Prata; 4 Velocidades de ventilação; Funções: resfria, Super, siga-me, oscilar; Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética; Classificação Energética Selo PROCEL A. Garantia mínima de 12 meses.	SPRINGER MIDEA	185 UN	R\$ 3.653,78	R\$ 675.949,30	
03	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 18.000 BTU's, FRIO – INSTALADO– Unidade condensadora com ventilação vertical, serpentina em cobre, versão: Frio; Hi-Wall; com capacidade de 18.000 Btus, tensão / fase 220V – monofásico, com vazão de ar mínima: 810m³; frequência: 60 Hz; Consumo de Energia (kwh/mês) no máximo: 34,2 (kwh/mês) (conforme Tabelas do Procel Info – Centro Brasileiro de Informação de Eficiência Energética da Eletrobras); Eficiência Energética de no mínimo: 3,24 (W/W) (conforme Tabelas do Procel Info – Centro Brasileiro de Informação de Eficiência Energética da Eletrobras); compressor: rotativo com rotação variável, com controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro anti-pó lavável com 5 etapas e Filtro de Ions de Prata; 4 Velocidades de ventilação; Funções: resfria, Super, siga-me, oscilar; Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética; Classificação Energética Selo PROCEL A. Garantia mínima de 12 meses.	SPRINGER MIDEA	250 UN	R\$ 5.049,18	R\$ 1.262.295,00	
04	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT 22.000BTU's, FRIO – INSTALADO – Unidade condensadora com ventilação vertical, serpentina em cobre, versão: Frio; Hi-Wall; com capacidade de 22.000Btus, tensão / fase 220V – monofásico, com vazão de ar mínima: 1.060 m³; frequência: 60 Hz; Consumo de Energia (kwh/mês) no máximo: 41,8 (kwh/mês) (conforme Tabelas do Procel Info – Centro Brasileiro de Informação de Eficiência Energética da Eletrobras); Eficiência Energética de no mínimo: 3,24 (W/W) (conforme Tabelas do Procel Info – Centro Brasileiro de Informação de Eficiência Energética da Eletrobras); compressor: rotativo com rotação variável, com controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro anti-pó lavável com 5 etapas e Filtro de Ions de Prata; 4 Velocidades de ventilação; Funções: resfria, Super, siga-me, oscilar; Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética; Classificação Energética Selo PROCEL A. Garantia mínima de 12 meses.	SPRINGER MIDEA	130 UN	R\$ 6.379,63	R\$ 829.351,90	

07	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT piso teto 54.000BTU's, FRIO – INSTALADO – Unidade condensadora com ventilação vertical, serpentina em cobre, versão: Frio; Piso Teto; com capacidade de 54.000 Btus, tensão / fase: 220 V – monofásico, com vazão de ar mínima: 2.295m³, frequência: 60 Hz; Potência elétrica consumida de no máximo: 4.890(w) (conforme tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro); Eficiência Energética de no mínimo: 3,24 (WWW) (conforme tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro); compressor: scroll com rotação variável; controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro eletrostático e de carbono ativado; 4 Velocidades de ventilação; Funções: resfriar, oscilar, turbo, silencioso e Timer; Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética; classificação energética Seio PROCELA. Garantia mínima de 12 meses	MIDEA CARRIER	35 UN	R\$ 17.936,93	R\$ 627.792,55
08	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT 57.000BTU's, FRIO – INSTALADO – Unidade condensadora com ventilação vertical, serpentina em cobre, versão: Frio; Cassete; com capacidade de 57.000Btus, tensão / fase: 220V – monofásico, com vazão de ar mínima: 2.697 m³, frequência: 60 Hz; Potência elétrica consumida de no máximo: 5.156(w) (conforme tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro); Eficiência Energética de no mínimo: 3,24 (WWW) (conforme tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro); compressor com rotação variável; controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Bomba de dreno incorporada que evita acumulo de água na unidade interna e gotejamento; Painel com fluxo de ar em 360° com oito saídas de ar, proporcionando assim uma distribuição uniforme pelo ambiente; 4 Velocidades de ventilação; Funções: eco, resfriar, desumidifica, oscilar, e Timer; Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética; classificação energética Seio PROCELA. Garantia mínima de 12 meses	MIDEA CARRIER	2 UN	R\$ 22.143,80	R\$ 44.287,60

Palmas - TO, 04 de agosto de 2023.

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
FERREIRA & JHONSON LTDA	18569 ISS-AF-SN	2021008440	Cancelar o Lançamento

Palmas, 02 de Agosto de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
INVESTCO S/A	ITBI-RURAL	2022076417	Provisionamento parcial para reduzir a base de cálculo de incidência do ITBI para o valor declarado, R\$ 136.940,10, permanecendo a alíquota de 3%, ou seja, R\$ 4.108,20, relativo ao imóvel localizado na zona rural, Chácara 14 do Loteamento Setor Aeroporto, no Município de Palmas.

Palmas, 02 de agosto de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados das NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débito(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Razão Social	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
SEDE KARAOKÊ LTDA	7643-7644-7645 – ISS-ESTIMATIVO	2023045696-2023045695-2023045693
DOUGLAS FERNANDES CORREIA - ME	7641-7642- ISS-ESTIMATIVO	2023045705-2023045703

Palmas, 02 de Agosto de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 081/2023/SEISP, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente dos seguintes Contratos, referente ao Processo nº 2022018988, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção e elétricos para suprirem demandas em equipamentos públicos no município de Palmas/TO.

I - Contrato nº 078/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Santa Fé Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.869.754/0001-07.

II - Contrato nº 079/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Valadares Comercial Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.572.793/0004-15.

III - Contrato nº 080/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Tocantins Comércio de Materiais Elétricos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.025.989/0001-62.

IV - Contrato nº 081/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa DEC Materiais Para Construções Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.742.342/0001-04.

V - Contrato nº 082/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa O&M Multivisão Comercial Eireli - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.638.290/0001-57.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Jhonnata da Silva Alencar	413051508
SUPLENTE	Ionaldo Dall Agnol Junior	413052673

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de julho de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2022

PROCESSO: 2022011335/2022032096.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução das obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçada de acessibilidade, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 526.804,69 (quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e nove centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: nº 15.451.5000-1676, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 17540000600338, Ficha: 202230793 e Nota de Empenho Nº 21112 de 01 de agosto de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1XXXX45 SSP/TO e CPF nº 288.XXX.XXX-20, bem como da empresa CMN – Construtora Meio Norte Ltda, CNPJ nº 04.152.803/0001-12, por meio de seu representante legal o senhor Roberto Magno Martins Pires, RG nº 1.XXX.XX5 2º Via SSP/TO e CPF nº 270.XXX.XXX-00.

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 232, DE 24 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 82 – DSG, de 25 de janeiro de 2023, e considerando os termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com os artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, alterado pelo Decreto 1.494, de 08/11/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2023041789, Contrato nº 20/2023, que tem por objeto a aquisição de mobiliário em geral, incluso montagem e instalação, com a finalidade de atender os diversos setores da nova sede da Secretaria Municipal da Educação de Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Walderéz Theixeira de Carvalho	167931
SUPLENTE	Helio Silvestre Xavier	131281

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES	MATRICULA
Mervaldo Alves Pires	143571

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato:

I - cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0262, 28 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Cantiga de Ninar	2023049556	44.50.51	R\$ 18.620,31
TOTAL				R\$ 18.620,31

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 0270, DE 24 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 82 – NM, de 25 de janeiro 2023 e em conformidade com o Art. 15, § 8º e Art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Art. 39, I, alíneas e Art. 66, parágrafo único do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente, referente ao Processo nº 2022047946, Contratos nº 010/2023, 011/2023, 012/2023 e 13/2023, cujo objeto é Aquisição de Jogos Pedagógicos infantis, firmados com as empresas PHOENIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA, PAPELARIA E MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 06.934.847/0001-20 EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI, CNPJ nº 22.025.872/0001-47; SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS, CNPJ Nº 42.339.589/0001-0, e META CROMO LTDA, CNPJ Nº 44.855.643/0001-92; respectivamente.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Jordana de Oliveira Rocha Dantas	260841
SUPLENTE	Valéria Pereira Lacerda	318031

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º – Constituir comissão de recebimento e NOMEAR para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados:

	SERVIDORES	MATRÍCULA
01	Jordana de Oliveira Rocha Dantas	260841
02	Valéria Pereira Lacerda	318031
03	Luana Cristina Santos da Silva	377291

Art. 4º – A Comissão de recebimento deverá:

I – conferir se os materiais foram entregues, conforme previsto no Termo de Referência e seus consectários;

II – apresentar o termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo, conforme o caso.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

**EXTRATO
ACORDO DE PARCERIA Nº 001/2023**

PROCESSO Nº: 2023048076
ESPÉCIE: ACORDO DE PARCERIA
CONCEDENTE: PREFEITURA DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROPONENTES: INSTITUTO REVIVER/CENTRO DE REFERÊNCIA PARALÍMPICO BRASILEIRO
OBJETO: Promover a inclusão esportiva de estudantes com necessidades especiais, por meio da criação de equipe paralímpica escolar nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Palmas.
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2023.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por meio de sua representante legal, a Senhora MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, CPF nº 746.XXX.XXX-15, RG nº 2XX.XXX.XX5 SSP/CE, e o INSTITUTO REVIVER/CENTRO DE REFERÊNCIA PARALÍMPICO BRASILEIRO, representado pela Fundadora e Presidente do Instituto Reviver, Senhora Sorais Maria Tomaz, CPF 574.XXX.XXX-00 e RG 1XX.XX7 (2ª via) SSP/MG.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023

PROCESSO: 2022047946
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: PHOENIX COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
 OBJETO: O objeto do presente termo é a Contratação de empresa para fornecimento de Jogos Pedagógicos tudo conforme especificações e condições constantes do edital, seu termo de referência Item 3, e anexos.
 VALOR TOTAL: R\$ 12.870,00 (doze mil, oitocentos e setenta reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Processo nº 2022047946.
 RECURSOS: Classificação Funcional: 12.365.2000.4076; natureza de despesa: 3.3.90.30; fonte: 25690000204365; ficha: 20231906; das Nota de Empenho nº 16083, emitidas em 12/06/2023.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará na sua assinatura e terá duração até 31/12/2023, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2023.
 SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por seu representante legal MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, RG nº 2XXXXXX5 SSP/CE, CPF nº 74X.XXX.XXX-15, e a empresa PHOENIX COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.934.847/0001-20, por seu representante legal, o senhor Helcio Sicchiroli Neves, portador do RG nº 4XXXXXX-7 SSP /SP, CPF/MF nº 26X.XXX.XXX-00.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023

PROCESSO: 2022047946
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 CONTRATADA: EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
 OBJETO: O objeto do presente termo é a Contratação de empresa para fornecimento de Jogos Pedagógicos tudo conforme especificações e condições constantes do edital, seu termo de referência e anexos.
 VALOR TOTAL: R\$ 13.776,00 (treze mil, setecentos e setenta e seis reais).
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Processo nº 2022047946.
 RECURSOS: Classificação Funcional: 12.365.2000.4076; natureza de despesa: 4.4.90.52; fonte: 25690000204365; ficha: 20231907; das Nota de Empenho nº 16084, emitidas em 12/06/2023.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará na sua assinatura e terá duração até 31/12/2023, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2023.
 SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por seu representante legal MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, RG nº 2XXXXXX5 SSP/CE, CPF nº 74X.XXX.XXX-15, e a empresa EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.025.872/0001-47, por seu representante legal, a senhora Emilene Geisa santana Farias, portador do RG nº 1XXXXXX-1 SSP /MT, CPF/MF nº 81X.XXX.XXX-78.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023

PROCESSO: 2022047946
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 CONTRATADA: SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA
 OBJETO: O objeto do presente termo é a Contratação de empresa para fornecimento de Jogos Pedagógicos tudo conforme especificações e condições constantes do edital, seu termo de referência, item -05 e anexos.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.531,22 (quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos).
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Processo nº 2022047946.
 RECURSOS: Classificação Funcional: 12.365.2000.4076; natureza de despesa: 3.3.90.30; fonte: 25690000204365; ficha: 20231906; das Nota de Empenho nº 16086, emitidas em 12/06/2023.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará na sua assinatura e terá duração até 31/12/2023, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2023.
 SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por seu representante legal MARIA DE

FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, RG nº 2XXXXXX5 SSP/CE, CPF nº 74X.XXX.XXX-15, e a empresa SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.339.589/0001-05, por seu representante legal, a senhora Janalva Munique Sampaio Alves Rosa, portador do RG nº 1X.XXX.XX3, SSP/MG, CPF nº 03X.XXX.XXX-26.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 20/2023

PROCESSO: 2023041789
 ESPÉCIE: Contrato
 OBJETO: Termo de contrato nº 20/2023 do processo 2023041789, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em mobiliário geral incluindo montagem e instalação, com a finalidade de atender os diversos setores da nova sede da Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.
 VALOR TOTAL: 2.224.999,88 (dois milhões duzentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
 VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023.
 BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/2002; Lei Federal 8.666/93; Decreto Municipal nº 946/2015, Adesão a Ata de Registro de Preço nº 036/2022, proveniente do Processo de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 042/2022, sob o nº 2022010489.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo de contrato, no corrente exercício 2023, correrá à conta da Funcional Programática 03.2900.12.122.8001.8411; naturezas de despesa 4.4.90.52.42; fontes 1.500.1001.020.103; fichas: 20230437. Notas de empenho nº 18826, emitida em 13/07/2023.
 SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela Secretária Municipal da Educação, a senhora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, RG nº 285XXXXX SSP/CE, CPF nº 74X.XXX.XXX-15, e a empresa TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.061.959/0001-41, representada por FRACINETH PINHEIRO MARTINS, portador do CPF nº 32X.XXX.XXX-20, portador do RG nº 132XXXX 2ª via CIC – GO SSP/TO.
 DATA DA ASSINATURA : 26 de julho de 2023.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI

ERRATA

A ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil Profª Juscéia Garbelini, através do Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 016/2023, da Convite nº 003/2023, Reestruturação Física, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.206, de 24 de abril de 2023, pag. 15.

Onde se lê:
 Data da assinatura: 17 de abril de 2023.

Leia-se:
 Data da assinatura: 24 de abril de 2023.

Palmas/TO, 03 de agosto de 2023.

Durval Rodrigues da Veiga
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES

PORTARIA Nº 015, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015, Processo nº 2023045010 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE CNPJ Nº37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Antônia Ribeiro Marinho Cecatto	377441	13/07/2023
SUPLENTE	Juscilene Correia de Carvalho	413047710	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 03 de agosto de 2023.

Marialice Thomaz Soares
PRESIDENTE DA A.C.E.

PORTARIA Nº 016, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas

do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016, Processo nº 2023010311 firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº22.460.102/0001-22, cujo objeto é Aquisição de RECARGA DE GÁS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Antônia Ribeiro Marinho Cecatto	377441	01/08/2023
SUPLENTE	Juscilene Correia de Carvalho	413047710	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 03 de agosto de 2023

Marialice Thomaz Soares
PRESIDENTE DA A.C.E.

E. M. PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

A ACE da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 001, de 03 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 002/2023, Processo nº2023047526,

para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009, Resolução do FNDE nº. 06/2020 e alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até 29 de agosto de 2023, no horário de 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min na ACE da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes situado na Rua 30, APM 6, Setor Aurenny III Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 30 de agosto de 2023, às 14h00 horas ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-ROSEMIR_FERNANDES_sUJV32w.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3571-2673 Palmas/TO. rosemir.financieiro@gmail.com

Palmas/TO, 04 de agosto de 2023.

Thony Sávio De Araújo Mendes
Presidente da Comissão de Chamada Pública

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 739/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021033473, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com o Ato nº 896 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, de 10 de julho de 2023 e com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 615/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, 21/06/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.248, de 26/06/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária Interina da Saúde

PORTARIA Nº 740/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Prorrogação de Prazo de Portaria do Processo Sindicante nº 2021055390, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com o Ato nº 896 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, de 10 de julho de 2023 e com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 616/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, 21/06/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.248, de 26/06/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária Interina da Saúde

PORTARIA Nº 741/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Prorrogação de Prazo de Portaria do Processo Sindicante nº 2020028850, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com o Ato nº 896 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, de 10 de julho de 2023 e com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 617/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, 21/06/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.248, de 26/06/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária Interina da Saúde

PORTARIA Nº 742/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Prorrogação de Prazo de Portaria do Processo Sindicante nº 2020028354, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com o Ato nº 896 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, de 10 de julho de 2023 e com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 618/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, 21/06/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.248, de 26/06/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária Interina da Saúde

**PORTARIA Nº 743/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 28 DE JULHO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria do Processo Sindicante nº 2020028359, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulada com o Ato nº 896 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, de 10 de julho de 2023 e com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 619/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, 21/06/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.248, de 26/06/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária Interina da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2023/SEMUS/DEXFMS

PROCESSO Nº: 2023048655

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde

CONTRATADA: TICKET Soluções HDFGT S/A

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle de frota e fornecimento de combustíveis, por meio de sistema informatizado, para atender a frota de veículos oficiais a serviço do Município de Palmas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.276.534,96 (Dois milhões, duzentos e setenta e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato objeto deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo ao instrumento inicial, limitado a 60

(sessenta) meses, nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

BASE LEGAL: Observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto federal nº 10.024/2020, Decretos Municipais nº 1.031/2015 e alterações bem como a instrução do processo administrativo nº 2022010605, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão SRP nº 066/2022 - 2ª PUBLICAÇÃO, pela Ata de Registro de Preços nº 022/2023 e Processo Administrativo nº 2023048655.

RECURSOS: As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignada: Unidade Gestora: 3200 (Fundo Municipal da Saúde / CNPJ: 11.302.420/0001-71). Classificação Orçamentária: 10.122.8001.8422 Manutenção dos Serviços Administrativos. Classificação Orçamentária: 10.305.3000.2739 – Gerenciamento das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde. Classificação Orçamentária: 10.302.3000.2742 – Manutenção da Média e Alta Complexidade. Classificação Orçamentária: 10.301.30002710 – Manutenção dos Serviços da Atenção Primária. Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Sub Elemento: 3.3.90.30.01.02 – Diesel. Sub Elemento: 3.3.90.30.01.01 – Gasolina. Fonte de Recursos: 15001002040103 – Recursos não Vinculados de Impostos – ASPS Contratos. Fonte de Recursos: 16210000441103 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS Provenientes do Governo Estadual.

SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal da Saúde de Palmas – Tocantins, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representada por seu gestor Thiago de Paulo Marconi, Secretário da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa TICKET Soluções HDFGT S/A, CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis, nº 50, Ed. 02, Bairro Santa Lucia, Campo Bom-RS, CEP 93.700-000, doravante denominada Contratada, neste ato representada, pelo Diretor Presidente Douglas Almeida Pina e pelo Diretor Mathieu Dehaine, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, representados através dos procuradores Fabio Adriano Gallinea, e Luciano Rodrigo Weiland.

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA/GAB/SEDER Nº 14, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 36, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, ATO Nº 517 – NM, de 24 de abril de 2023, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para a acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores ANA LARA NERES REIS, Matrícula 413054040 (TITULAR) e, BRENDA COSTA BARBOSA E SILVA matrícula 413050352 (SUPLENTE), do Contrato relacionado abaixo, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de chaveiro.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	Nº CONTRATO
2023042105	DISTRIBUIDORA FLRORIANO EIRELI-ME	02.610.348/0001-26	003/2023

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 10 de julho de 2023.

Palmas, 10 de julho de 2023.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
ATO Nº 517 – NM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 081/2023/DGF/GAB/SEDES, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contratos da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.319 – NM, de 29 de dezembro de 2022, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, Inciso XVII, do artigo 24 Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 38, que dispõe sobre a fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º- designar o servidor abaixo com o encargo de fiscal de obra do contrato administrativo relacionado abaixo:

PROCESSO Nº 2022011485		
CONTRATO Nº 023/2023		
CONTRATADA: RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ N. 07.454.750/0001-82		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA.		
SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	ELIEVAN MARQUES DOS SANTOS	298751

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar o cumprimento do objeto conforme especificado no edital;

III – Comunicar formalmente a esta secretaria, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências incoerentes com o referido contrato;

VI – Encaminhar às autoridades competentes eventuais pedidos de alteração contratual formulados pela contratada;

VII – Supervisionar e acompanhar os serviços executados, em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que o substitua.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do instrumento contratual dispostos no Art. 1º desta Portaria.

Gabinete da Secretária Municipal Desenvolvimento Social, ao 01º dia do mês de agosto de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 030, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 012, DE 01 DE JUNHO DE 2023, PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE ÉTICA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS – TO, REFERENTE AO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 2021073447.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, Lei Complementar N.º 008/99, de 16 de novembro de 1999, Resolução Nº 231, de 28 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO os Art. 43 ao 48 da Resolução Nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

CONSIDERANDO os Art. 56 ao 72 da Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008;

CONSIDERANDO o despacho 920253, do Procedimento Administrativo nº 2020.0006122 da 21ª PJC, de 15 de dezembro de 2020, bem como a Diligência nº 27010/20221 - Assunto: requisição de relatório conclusivo sobre faltas graves cometidas pelos Conselheiros Tutelares da Região Norte de Palmas;

CONSIDERANDO o Parecer nº 013/2021, da Comissão de Normas e Legislação do CMDCA, que recomendou a instauração de procedimento disciplinar, em desfavor dos Conselheiros Tutelares Titulares da Região Norte de Palmas, para averiguação de suposta negligência e irregularidade no exercício funcional;

CONSIDERANDO Resolução Nº 006, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre a composição da Comissão de Ética do

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.946, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 2021073447;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 001, de 17 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.902, de 18 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 005, de 14 de março de 2022, que dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.941, de 17 de março de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 22 de março de 2022, dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.946, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 015, de 12 de maio de 2022, que dispõe sobre a prorrogação do prazo da Resolução CMDCA Nº 006, de 22 de março de 2022, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.980, de 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO Resolução CMDCA Nº 024, de 10 de agosto de 2022, que dispõe sobre a prorrogação do prazo da Resolução CMDCA Nº 015, de 12 de maio de 2022, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.041, de 12 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO Resolução CMDCA Nº 033, de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a prorrogação do prazo da Resolução CMDCA Nº 024, de 10 de agosto de 2022, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.078, de 10 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 004, de 02 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a prorrogação do prazo da Resolução CMDCA Nº 035, de 07 de dezembro de 2022, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.155, de 6 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 008, de 05 de abril de 2023, que dispõe sobre a prorrogação do prazo da Resolução CMDCA Nº 004, de 02 de fevereiro de 2023, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.198, de 11 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 012, de 01 de junho de 2023, dispõe sobre a prorrogação do prazo da Resolução CMDCA Nº 008, de 05 de abril de 2023, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO, referente ao Processo de sindicância Nº 2021073447, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.236, de 6 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício Comissão de Ética Nº 017/2023. Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo da Resolução CMDCA Nº 012, de 01 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Resolução CMDCA Nº 012, de 01 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.236, de 6 de junho de 2023, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética designada pela Resolução CMDCA Nº 033, de 17 de novembro

de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.859, de 18 de novembro de 2021, alterada pela Resolução CMDCA Nº 010, de 18 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.204, de 19 de abril de 2023, referente ao Processo de Sindicância nº 2021073447, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão de Ética, constante no Ofício Comissão de Ética nº 017, de 02 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 031, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 013, DE 01 DE JUNHO DE 2023, PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE ÉTICA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS – TO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2022070108.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, Lei Complementar N.º 008/99, de 16 de novembro de 1999, Resolução Nº 231, de 28 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO os Art. 43 ao 48 da Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

CONSIDERANDO os Art. 56 ao 72 da Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008;

CONSIDERANDO o despacho 920253, do Procedimento Administrativo nº 2020.0006122 da 21ª PJC, de 15 de dezembro de 2020, bem como a Diligência nº 27010/20221 - Assunto: requisição de relatório conclusivo sobre faltas graves cometidas pelos Conselheiros Tutelares da Região Norte de Palmas;

CONSIDERANDO o Parecer nº 013/2021, da Comissão de Normas e Legislação do CMDCA, que recomendou a instauração de procedimento disciplinar, em desfavor dos Conselheiros Tutelares Titulares da Região Norte de Palmas, para averiguação de suposta negligência e irregularidade no exercício funcional;

CONSIDERANDO Resolução Nº 006, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre a composição da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.946, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 005, de 14 de março de 2022, que dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.941, de 17 de março de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício 445/2022/GAB/21ª PJC. Assunto: Solicitação de instauração de processo disciplinar; Diligência Nº 30817/2022; Notícia de Fato 2022.0008322; 920057 Relatório Síntese – CAOPIJE e Parecer Técnico – CAOPIJE /IJ Nº 2022.0008322;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 2022070108;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 005, de 02 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a prorrogação do prazo da Resolução CMDCA Nº 036, de 07 de dezembro de 2022, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO, referente ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 2022070108, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.155, de 6 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 009, de 05 de abril de 2023, que dispõe sobre a prorrogação do prazo da Resolução CMDCA Nº 005, de 02 de fevereiro de 2022, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO, referente ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 2022070108, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.198, de 11 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 013, de 01 de junho de 2023, que dispõe sobre a prorrogação do prazo da Resolução CMDCA Nº 009, de 05 de abril de 2023, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO, referente ao processo administrativo disciplinar Nº 2022070108, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.236, de 6 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício Comissão de Ética Nº 018/2023. Assunto: Solicitação de prorrogação de prazos da Resolução CMDCA nº 013, de 01 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo Resolução CMDCA Nº 013, de 01 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.236, de 6 de junho de 2023, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética designada pela Resolução CMDCA Nº 033, de 17 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.859, de 18 de novembro de 2021, alterada pela Resolução CMDCA Nº 010, de 18 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.204, de 19 de abril de 2023, que trata do Processo de Sindicância Nº 2022070108, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão de Ética, constante no Ofício Comissão de Ética nº 018, de 02 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 103/2023/DGFGAB/SESMU, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o Art. 1º da Portaria nº 035/2023/DGF/GAB/SESMU, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria nº 035/2023/DGF/GAB/SESMU, de 15 de fevereiro de 2023, que interrompeu as férias da servidora Maria da Paz Ferreira da Silva, Matrícula nº 312711.

Resolve:

Art. 1º O Art. 1º da Portaria nº 035/2023/DGF/GAB/SESMU, de 15 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Interromper as férias do servidor Maria da Paz Ferreira da Silva, matrícula nº 312711, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 16/02/2023 referente ao período aquisitivo 2021/2022, as quais estavam previstas para serem gozadas de 01/02/2023 a 02/03/2023, para serem usufruídas no período de 07/08/2023 a 21/08/2023.”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de agosto de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 104/2023/DGF/GAB/SESMU, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 430, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias da servidora Maria Izabel Alves Martins, matrícula nº 1139096, Assistente Administrativo, a partir do dia 03/07/2023 até 17/07/2023 referente ao período aquisitivo 2021/2022, as quais estavam previstas para serem gozadas de 03/07/2023 a 01/08/2023, para serem usufruídas no período de 18/12/2023 a 01/01/2024.

Art. 2º A interrupção se faz necessária em razão da extrema necessidade de trabalhos a serem realizados nesta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 03 de julho de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº060/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 060/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme Art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolva Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/060DiarioOficial04082023NA.pdf> . Total de autuações publicadas neste Edital: 5.040 (cinco mil e quarenta).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº061/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 061/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme Art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos atuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo Art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/061DiarioOficial04082023NP.pdf>. Total de penalidades publicadas neste Edital: 1.523 (um mil e quinhentos e vinte e três).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

FUNDAÇÃO CULTURAL

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 103/2023,
DE 31 DE JULHO DE 2023 (*)**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar, nos termos do item 6 do Edital de Chamamento Público nº. 001/2023/FCP e de suas retificações, o Resultado Preliminar para CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA ATUAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE PROJETOS SUBMETIDOS AOS EDITAIS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS:

Artes Cênicas			
ITEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Cristiane Marques de Oliveira	40,00	Classificado
2	Ademar Di Monteiro	39,00	Classificado
3	Lúcia Helena Martins	39,00	Classificado
4	Márcio Silveira dos Santos	39,00	Classificado
5	Roseli Bodnar Rosalino	39,00	Classificado
6	Samuel Antônio Santana	35,00	Classificado
7	Vanessa Lopes	34,00	Classificado
8	Eder Sumariva Rodrigues	33,00	Classificado
9	Mirthya Mark Lucena Guimarães	33,00	Classificado
10	Nicolly Evannys Zifirino Lima	33,00	Classificado
11	Priscilla Carbone	33,00	Classificado
12	Tiziane Assunção Virgílio	33,00	Classificado
13	Alexandre Fernandes Guimarães	32,00	Classificado
14	Andressa Christiny do Carmo Balista	32,00	Classificado
15	Sandra Helena Gonzaga Pedroso	32,00	Classificado
16	Andréia Oliveira Araújo Da Silva	30,00	Classificado
17	Lucas Martins Nêla	30,00	Classificado
18	Bruno Vaz de Mello Magalhães	29,00	Classificado
19	Cristiana Soares Da Silva Giustino	29,00	Classificado
20	Laura Inês Sada Haddad	29,00	Classificado
21	Roberto Salerno De Oliveira	29,00	Classificado
22	Thayse Lucas Guedes de Souza	29,00	Classificado
23	José Cláudio Marconine	28,00	Classificado
24	Leticia Flavia De Souza	28,00	Classificado

25	Suellen de Souza Leal	28,00	Classificado
26	Valsireire Bueno de Castro	28,00	Classificado
27	Daniele Lopes Dos Santos	27,00	Classificado
28	Lais Penna	26,00	Classificado
29	Maria Barbosa Peixoto Fortuna	26,00	Classificado
30	Zuleica de Alencar Araripe Pinheiro Alves	26,00	Classificado
31	Marcelo Cordeiro	25,00	Classificado
32	Nilton Gonçalves de Oliveira	25,00	Classificado
33	Victor Paulo De Seixas	25,00	Classificado
34	Augusto Henrique Lopes Da Costa	24,00	Classificado
35	Fabio Santos Silva	24,00	Classificado
36	Luís Eduardo Santos De Oliveira Ramos	24,00	Classificado
37	Maira Cibele Lima	24,00	Classificado
38	Manuela Nunes De Lorenzo Costa	24,00	Classificado
39	Simone Veloso De Figueiredo Soares	24,00	Classificado
40	Leonardo Samarino Lages	23,00	Classificado
41	Ronaldo Pinheiro Duarte	22,00	Classificado
42	Leilson Bezerra	20,00	Classificado
43	Anna Carolina Faria Lirio	18,00	Classificado
44	Monique Cruz De Andrade	18,00	Classificado
45	Daniele Da Silva Faria	16,00	Classificado
46	Fabrizio De Albuquerque Sortica	13,00	Desclassificado
47	Pedro Cavalcante Alves	13,00	Desclassificado
48	Marcelina de Moraes Barros	12,00	Desclassificado
49	Breno Nascimento Nunes Gonçalves	11,00	Desclassificado
50	Flávio César Nunes de Araújo	11,00	Desclassificado
51	Jessica Oliveira Lemos	6,00	Desclassificado
52	Natália Ferreira Botelho	6,00	Desclassificado
53	Fernando José De Brito Piancó	0,00	Desclassificado

Artes Visuais			
ITEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Aldrin Vianna De Santana	40,00	Classificado
2	Kelly Cristina de Souza dos Santos	34,00	Classificado
3	Vanessa Lopes	34,00	Classificado
4	Tiziane Assunção Virgílio	33,00	Classificado
5	Vera Rodrigues De Mendonça	33,00	Classificado
6	Franquilandia Gonçalves Rangel Raft	30,00	Classificado
7	Adriana Beli Cherubina	29,00	Classificado
8	Cristiana Soares Da Silva Giustino	29,00	Classificado
9	José Cláudio Marconine	28,00	Classificado
10	Luciane De Marque De Bortoli	28,00	Classificado
11	Rebecca Lúcia Cruz De Menezes	28,00	Classificado
12	Suellen de Souza Leal	28,00	Classificado
13	Allan Gomes Menezes	26,00	Classificado
14	Diego da Silva Tavares	26,00	Classificado
15	Gustavo Portella Machado	26,00	Classificado
16	Melissa Teixeira Ornelas	26,00	Classificado
17	Maria Betânia Gomes Da Silva	25,00	Classificado
18	Augusto Henrique Lopes Da Costa	24,00	Classificado
19	Manuela Nunes De Lorenzo Costa	24,00	Classificado
20	Ana Paula Santos da Silva	23,00	Classificado
21	Marcelo Salum Ferreira	23,00	Classificado
22	Amana Salles	22,00	Classificado
23	Thayná Stephany de Almeida Torella	22,00	Classificado
24	Renata Alves Baltar	21,00	Classificado
25	Ana Paula Santos	18,00	Classificado
26	Monique Cruz De Andrade	18,00	Classificado
27	Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	18,00	Classificado
28	Mariana Muraoka Martin	11,00	Desclassificado
29	Jessica Oliveira Lemos	6,00	Desclassificado

Artesanato			
ITEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Mariela Felisbino Da Silveira	35,00	Classificado
2	Adson Rodrigo Silva Pinheiro	33,00	Classificado
3	Sandra Helena Gonzaga Pedroso	32,00	Classificado
4	Elisandra Forneck	30,00	Classificado
5	Antonieta Jorge Dertigil	29,00	Classificado
6	Lorena Cintia Soares De Matos	29,00	Classificado
7	Luciane De Marque De Bortoli	28,00	Classificado
8	Rebecca Lúcia Cruz De Menezes	28,00	Classificado
9	Jocasta Holanda Bezerra	27,00	Classificado
10	Zuleica de Alencar Araripe Pinheiro Alves	26,00	Classificado
11	Amana Salles	22,00	Classificado
12	Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	18,00	Classificado
13	Tiane Santana	12,00	Desclassificado
14	Breno Nascimento Nunes Gonçalves	11,00	Desclassificado

Audiovisual			
ITEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Tailia Jordina Rodrigues	40,00	Classificado
2	Aldrin Vianna De Santana	40,00	Classificado
3	Menderson Correia Bulcão	34,00	Classificado
4	Milena Sivini Evangelista	34,00	Classificado
5	Kelly Cristina de Souza dos Santos	34,00	Classificado
6	Gerusa Rosa Oliva	33,00	Classificado
7	Sandro Luiz Cardoso Santana	33,00	Classificado
8	Mirthya Mark Lucena Guimarães	33,00	Classificado
9	Nicolly Evannys Zifirino Lima	33,00	Classificado
10	Tiziane Assunção Virgílio	33,00	Classificado
11	Sandra Helena Gonzaga Pedroso	32,00	Classificado
12	Andréia Oliveira Araújo Da Silva	30,00	Classificado
13	Lucas Martins Nêla	30,00	Classificado
14	Alana Teixeira Menk	29,00	Classificado
15	André Huchi Dib	29,00	Classificado
16	Dario Ernesto Gualarte Wegbraut	29,00	Classificado
17	Flavio Rogerio Rocha	29,00	Classificado
18	Laura Inês Sada Haddad	29,00	Classificado
19	Lorena Cintia Soares De Matos	29,00	Classificado
20	Roberto Salerno De Oliveira	29,00	Classificado
21	Cristiana Soares Da Silva Giustino	29,00	Classificado
22	Luiz Guilherme de Sousa Lima Pádua	28,00	Classificado
23	Raquel Micas Dourado	28,00	Classificado
24	Edson José Bastos de Oliveira Júnior	27,00	Classificado
25	Lúcia Ferreira Tuppiassú	27,00	Classificado
26	Rafael Silveira De Aguiar	27,00	Classificado
27	Arthur Fernandes Andrade Lins	26,00	Classificado
28	Lucas Pereira Cassales	26,00	Classificado
29	Valeria dos Santos Nascimento	26,00	Classificado
30	Allan Gomes Menezes	26,00	Classificado
31	Diego da Silva Tavares	26,00	Classificado
32	Gustavo Portella Machado	26,00	Classificado
33	Marcelo Cordeiro	25,00	Classificado
34	Victor Paulo De Seixas	25,00	Classificado
35	Carla Francine Pedrosa Ferreira	24,00	Classificado
36	Jeanderson De Sousa Mafra	24,00	Classificado
37	Simone Veloso De Figueiredo Soares	24,00	Classificado

38	Manuela Nunes De Lorenzo Costa	24,00	Classificado
39	Marcelo Salum Ferreira	23,00	Classificado
40	Ronaldo Pinheiro Duarte	22,00	Classificado
41	Thayná Stephany de Almeida Torella	22,00	Classificado
42	Amana Salles	22,00	Classificado
43	Saulo Sandro Alves Dias	18,00	Classificado
44	Anna Carolina Faria Lirio	18,00	Classificado
45	Monique Cruz De Andrade	18,00	Classificado
46	Fabrizio De Albuquerque Sortica	13,00	Desclassificado
47	Pedro Cavalcante Alves	13,00	Desclassificado
48	Augusto Zeiser	12,00	Desclassificado
49	Flávio César Nunes de Araújo	11,00	Desclassificado

Culturas afro-brasileiras

ITEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Leandro Eustáquio Gomes	39,00	Classificado
2	Ademar Di Monteiro	39,00	Classificado
3	Marcos Prado Rabelo	33,00	Classificado
4	Andressa Christiny do Carmo Batista	32,00	Classificado
5	Aline Galantinni	31,00	Classificado
6	Lorraine Oliveira Nunez	30,00	Classificado
7	Andréia Oliveira Araújo Da Silva	30,00	Classificado
8	Karla Danielle Santos de Oliveira	29,00	Classificado
9	Flavio Rogerio Rocha	29,00	Classificado
10	Felínio de Sousa Freitas	28,00	Classificado
11	Ligia Verônica Ferreira da Silva	28,00	Classificado
12	Déborah Gwendolyn Callender	27,00	Classificado
13	Laila Nayara Alves de Brito Soares	25,00	Classificado
14	Fabio Santos Silva	24,00	Classificado
15	Luiz Carlos dos Santos	23,00	Classificado
16	Murilo Pereira De Jesus	16,00	Classificado
17	Daniele Da Silva Faria	16,00	Classificado
18	Jessica Oliveira Lemos	6,00	Desclassificado
19	Eloá Ribeiro de Oliveira	0,00	Desclassificado

Culturas populares, tradicionais e originárias

ITEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Caio Csermak	40,00	Classificado
2	Leandro Eustáquio Gomes	39,00	Classificado
3	Márcio Silveira dos Santos	39,00	Classificado
4	Mariela Felisbino Da Silveira	35,00	Classificado
5	Menderson Correia Bulcão	34,00	Classificado
6	Milena Silvini Evangelista	34,00	Classificado
7	Vanessa Lopes	34,00	Classificado
8	Rodrigo Gomes Wanderley	33,00	Classificado
9	Adson Rodrigo Silva Pinheiro	33,00	Classificado
10	Gerusa Rosa Oliva	33,00	Classificado
11	Marcos Prado Rabelo	33,00	Classificado
12	Sandro Luiz Cardoso Santana	33,00	Classificado
13	Mirthya Mark Lucena Guimarães	33,00	Classificado
14	Fernanda Costa Demier Rodrigues	32,00	Classificado
15	Aline Galantinni	31,00	Classificado
16	Elisandra Fomeck	30,00	Classificado
17	Lorraine Oliveira Nunez	30,00	Classificado
18	Patrícia Cristina Da Cruz	29,00	Classificado
19	Antonieta Jorge Dertkigil	29,00	Classificado
20	Karla Danielle Santos de Oliveira	29,00	Classificado
21	Thayse Lucas Guedes de Souza	29,00	Classificado
22	Flavio Rogerio Rocha	29,00	Classificado
23	Lorena Cintia Soares De Matos	29,00	Classificado
24	Leticia Flavia De Souza	28,00	Classificado
25	Ligia Verônica Ferreira da Silva	28,00	Classificado
26	Raquel Micas Dourado	28,00	Classificado
27	Valsireire Bueno de Castro	28,00	Classificado
28	Iara Maria Carvalho Medeiros dos Santos	27,00	Classificado
29	Maria Barbara Vieira Falcon	27,00	Classificado
30	Déborah Gwendolyn Callender	27,00	Classificado
31	Jocasta Holanda Bezerra	27,00	Classificado
32	Andrei Jan Hoffmann Uller	26,00	Classificado
33	Lais Penna	26,00	Classificado
34	Zuleica de Alencar Araripe Pinheiro Alves	26,00	Classificado
35	Laila Nayara Alves de Brito Soares	26,00	Classificado
36	Victor Paulo De Seixas	26,00	Classificado
37	Luís Eduardo Santos De Oliveira Ramos	24,00	Classificado
38	Luiz Carlos dos Santos	23,00	Classificado
39	Saulo Sandro Alves Dias	18,00	Classificado
40	Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	18,00	Classificado
41	Murilo Pereira De Jesus	16,00	Classificado
42	Pedro Cavalcante Alves	13,00	Desclassificado
43	Tiane Santana	12,00	Desclassificado
44	Breno Nascimento Nunes Gonçalves	11,00	Desclassificado
45	Eloá Ribeiro de Oliveira	0,00	Desclassificado
46	Fernando José De Brito Pianó	0,00	Desclassificado

Design e moda

ITEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Kelly Cristina de Souza dos Santos	34,00	Classificado
2	Alana Teixeira Menk	29,00	Classificado
3	Antonieta Jorge Dertkigil	29,00	Classificado
4	Luciane De Marque De Bortoli	28,00	Classificado
5	Rebecca Lúcia Cruz De Menezes	28,00	Classificado
6	Ana Paula Santos da Silva	23,00	Classificado
7	Ana Paula Santos	18,00	Classificado

Literatura, livro e leitura

ITEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Caio Csermak	40,00	Classificado
2	Talita Jordina Rodrigues	40,00	Classificado
3	Aldrin Vianna De Santana	40,00	Classificado
4	Bruno Rafael de Albuquerque Gaudêncio	39,00	Classificado
5	Roseli Bodnar Rosalino	39,00	Classificado
6	Márcio Silveira dos Santos	39,00	Classificado
7	Agumário Pimentel Silva	36,00	Classificado
8	Samuel Antônio Santana	36,00	Classificado
9	Nicolly Evannys Zifirino Lima	33,00	Classificado
10	Fernanda Costa Demier Rodrigues	32,00	Classificado
11	Andressa Christiny do Carmo Batista	32,00	Classificado
12	Lucas Martins Néia	30,00	Classificado
13	Bruno Vaz de Mello Magalhães	29,00	Classificado
14	Alana Teixeira Menk	29,00	Classificado
15	Laura Inês Sada Haddad	29,00	Classificado
16	Roberto Salerno De Oliveira	29,00	Classificado
17	Felínio de Sousa Freitas	28,00	Classificado
18	José Cláudio Marconcine	28,00	Classificado
19	Valsireire Bueno de Castro	28,00	Classificado
20	Iara Maria Carvalho Medeiros dos Santos	27,00	Classificado
21	Maria Barbara Vieira Falcon	27,00	Classificado
22	Daniela Correa Braga	26,00	Classificado
23	Darnes Da Silva Porto	26,00	Classificado

24	Melissa Teixeira Ornelas	26,00	Classificado
25	Lais Penna	26,00	Classificado
26	Marcelo Cordeiro	25,00	Classificado
27	Jeanderson De Sousa Mafra	24,00	Classificado
28	Augusto Henrique Lopes Da Costa	24,00	Classificado
29	Simone Veloso De Figueiredo Soares	24,00	Classificado
30	Mariana Moreira Mouta	16,00	Classificado
31	Jacqueline Souza do Nascimento	8,00	Desclassificado
32	Natália Ferreira Botelho	6,00	Desclassificado

Música

ITEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Caio Csermak	40,00	Classificado
2	Daniel Lemos Cerqueira	35,00	Classificado
3	Rodrigo Gomes Wanderley	33,00	Classificado
4	Sandro Luiz Cardoso Santana	33,00	Classificado
5	Alexandre Fernandes Guimarães	32,00	Classificado
6	Adriana Belí Cherubina	29,00	Classificado
7	Bruno Vaz de Mello Magalhães	29,00	Classificado
8	Thayse Lucas Guedes de Souza	29,00	Classificado
9	Ligia Verônica Ferreira da Silva	28,00	Classificado
10	Raquel Micas Dourado	28,00	Classificado
11	Suellen de Souza Leal	28,00	Classificado
12	Rafael Silveira De Aguiar	27,00	Classificado
13	Iara Maria Carvalho Medeiros dos Santos	27,00	Classificado
14	Andrei Jan Hoffmann Uller	26,00	Classificado
15	Daniela Correa Braga	26,00	Classificado
16	Gustavo Portella Machado	26,00	Classificado
17	Melissa Teixeira Ornelas	26,00	Classificado
18	Maria Betânia Gomes Da Silva	25,00	Classificado
19	Laila Nayara Alves de Brito Soares	25,00	Classificado
20	Andrea Carina Mengarda	24,00	Classificado
21	Fabiana Ribeiro Marques	24,00	Classificado
22	Guilherme Laureano Coelho De Moura	24,00	Classificado
23	Leonardo Resende Santos	24,00	Classificado
24	Uyatá Rayra Lopes Ribeiro	23,00	Classificado
25	Luiz Carlos dos Santos	23,00	Classificado
26	Ronaldo Pinheiro Duarte	22,00	Classificado
27	Yuri Carvalho Barreto	21,00	Classificado
28	Arthur Nesrala	14,00	Desclassificado
29	Tiane Santana	12,00	Desclassificado
30	Flávio César Nunes de Araújo	11,00	Desclassificado
31	Natália Ferreira Botelho	6,00	Desclassificado
32	Eloá Ribeiro de Oliveira	0,00	Desclassificado

Patrimônio histórico material e imaterial, arquivos e acervos

ITEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Leandro Eustáquio Gomes	39,00	Classificado
2	Roseli Bodnar Rosalino	39,00	Classificado
3	Mariela Felisbino Da Silveira	35,00	Classificado
4	Menderson Correia Bulcão	34,00	Classificado
5	Milena Silvini Evangelista	34,00	Classificado
6	Adson Rodrigo Silva Pinheiro	33,00	Classificado
7	Gerusa Rosa Oliva	33,00	Classificado
8	Marcos Prado Rabelo	33,00	Classificado
9	Rodrigo Gomes Wanderley	33,00	Classificado
10	Alexandre Fernandes Guimarães	32,00	Classificado
11	Fernanda Costa Demier Rodrigues	32,00	Classificado
12	Aline Galantinni	31,00	Classificado
13	Elisandra Fomeck	30,00	Classificado
14	Franquilandia Gonçalves Rangel Raft	30,00	Classificado
15	Lorraine Oliveira Nunez	30,00	Classificado
16	Patrícia Cristina Da Cruz	29,00	Classificado
17	Karla Danielle Santos de Oliveira	29,00	Classificado
18	Felínio de Sousa Freitas	28,00	Classificado
19	Déborah Gwendolyn Callender	27,00	Classificado
20	Jocasta Holanda Bezerra	27,00	Classificado
21	Maria Barbara Vieira Falcon	27,00	Classificado
22	Rafael Silveira De Aguiar	27,00	Classificado
23	Diego da Silva Tavares	26,00	Classificado
24	Fabio Santos Silva	24,00	Classificado
25	Ana Paula Santos da Silva	23,00	Classificado
26	Marcelo Salum Ferreira	23,00	Classificado
27	Thayná Stephany de Almeida Torella	22,00	Classificado
28	Ana Paula Santos	18,00	Classificado
29	Daniele Da Silva Faria	16,00	Classificado
30	Murilo Pereira De Jesus	16,00	Classificado

Inabilitados

ITEM	Inabilitados	Inabilitados
ITEM	NOME	MOTIVO
1	Carla Copello	Inscrição fora do exigido. (5.3)
2	Marisa Cristina Rodrigues	Inscrição fora do exigido. (5.3)
3	Andrezza Jatobá Portela	Inscrição fora do exigido. (5.3)
4	Adriana Carneiro de Souza	Inscrição fora do exigido. (5.3)
5	Denise Alves da Costa Azeredo	Inscrição fora do exigido. (5.3)
6	Yasmin Piovezan	Inscrição fora do exigido. (5.3)
7	Júlio Batista do Nascimento	Inscrição fora do exigido. (5.3)
8	Christiane Guimarães de Araújo	Inscrição fora do exigido. (5.3)
9	Rafael Borges Deminici	Inscrição fora do exigido. (5.3)
10	Maria Lucia Rodrigues Vieira	Inscrição fora do exigido. (5.3)
11	Raniele Duarte da Silva	Inscrição fora do exigido (1ª retificação). (5.3)
12	Marta Cesar	Inscrição fora do exigido (1ª retificação). (5.3)
13	Rebecca Lúcia Cruz de Menezes	Inscrição fora do exigido (1ª retificação). (5.3)
14	Luciana Alves Campêlo Poncioni	Inscrição fora do exigido (1ª retificação). (5.3)
15	Ana Paula Alves Fernandes	Inscrição fora do exigido (1ª retificação). (5.3)
16	Luís Felipe Duarte Flores	Inscrição fora do exigido (1ª retificação). (5.3)
17	Graco Alves Rodrigues Aragão	Inscrição fora do exigido (1ª retificação). (5.3)
18	Nádia Maria Ferreira de Sousa	Inscrição fora do exigido (1ª retificação). (5.3)
19	Valdelis Gubiá Antunes	Inscrição fora do exigido (1ª retificação). (5.3)
20	Monica Christine Hubert Zafita	Inscrição fora do exigido (1ª retificação). (5.3)
21	Renata Maria Gonçalves Mora	Inscrição fora do exigido (1ª retificação). (5.3)

Art. 2º Abrir período de recursos, nos termos do item 6 do edital e de suas retificações.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

(*) **REPUBLICADA** por ter saído do DOMP nº 3.274, de 2 de agosto de 2023, págs. 9 e 10, com incorreção no original.

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 105/2023,
DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de Comissão de Avaliação para o Concurso Cultural - Logomarca do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Avaliação das inscrições a serem recebidas no Edital de Chamamento Público do Concurso Cultural da Logomarca do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 2º A Comissão de Avaliação será composta pelos membros abaixo:

- a) Karin Thatiana Dias (Presidente do CMPC) - presidente;
- b) Lucielia de Aquino Ramos (Vice-presidente do CMPC) – vice-presidente;
- c) Tales Victor Pontes Monteiro – secretário
- d) Liubliana Silva Moreira Siqueira
- e) Ana Carolina Bernhard Nichele Pacheco

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I – Avaliar as inscrições recebidas no referido edital;
- II – Proclamar o resultado da avaliação;

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 028/2023

PROCESSO: 2023048597

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CNPJ3 COM TOKEN, COM VALIDADE DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CERTIFICADO DE ASSINATURA DIGITAL QUE IDENTIFICA AS TRANSAÇÕES ON-LINE COM VALIDADE JURÍDICA, ACESSA OS SERVIÇOS NA RECEITA FEDERAL, CONECTIVIDADE SOCIAL, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER A UG 7100.

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023048597, diante da adequação dos autos à Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022, declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para

contratação da empresa CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A, CNPJ nº 01.554.285/0001-75, objetivando o fornecimento de certificação digital e-CNPJ3 com validade de 36 (trinta e seis) meses, conforme Termo de Referência nº 093/2023 e Justificativa nº 053/2023/GAB/FCP. O valor total é de R\$ 395,17 (trezentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.8417 – Manutenção dos serviços administrativos, Natureza da Despesa: 3.3.90.40; Fonte: 15000000199; Ficha: 20232199; Empenho nº: 21005, de 28 de julho de 2023.

PALMAS/TO, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

**PORTARIA Nº 033/2023/FUNDESORTES,
DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes, referente ao Processo Nº 2023049098, que diz Contratação de Empresa especializada em Fornecimento e confecção de mochila saco em poliéster personalizada que serão utilizadas na 2ª meia maratona de Palmas, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	BRUNA BARBOSA MARINHO SOARES	413062832
SUPLENTE	EDUARDA RODRIGUES BARROZO	413050577

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

**PORTARIA Nº 034/2023/FUNDESORTES,
DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes, referente ao Processo Nº 2023049100, que diz Contratação de Empresa especializada em Fornecimento e confecção de camisetas em malha esportiva crepe sport personalizada que serão utilizadas na 2º meia maratona de Palmas, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	JAILZA DIONIZIO BARBOSA	256671
SUPLENTE	BRUNA BARBOSA MARINHO SOARES	413062832

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

PROCESSO: 2023049098

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE MOCHILA SACO EM POLIÉSTER PERSONALIZADA

VALOR: R\$ 26.400,00

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (COMPRA DIRETA)

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023: À vista dos princípios que regem os procedimentos de dispensa de licitação do processo nº 2023049098, declaro a presente Dispensa, nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.031/2015, referente à contratação da empresa KW COMERCIAL EIRELI, contratação de empresa especializada em fornecimento e confecção de mochila saco em poliéster personalizada que serão utilizada na 2º meia maratona de Palmas, para atender à necessidade desta Fundação, conforme Termo de Referência nº 051/2023 (16 a 18) e justificativa Nº 047/2023 (48 a 52) constante nos autos. O valor da contratação é de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 1600.27.811.2000.4011- Fomento a projetos de incentivo a prática de esportes; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; subitem: 23; Fonte: 15000000000199 e Ficha: 20230194.

Palmas/TO, 03 de agosto de 2023.

RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JUNIOR
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

PROCESSO: 2023049098

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA ESPORTIVAS CREPE SPORT

VALOR: R\$ 47.602,50

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (COMPRA DIRETA)

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023: À vista dos princípios que regem os procedimentos de dispensa de licitação do processo nº 2023049107, declaro a presente Dispensa, nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.031/2015, referente à contratação da empresa KW COMERCIAL EIRELI, contratação de empresa especializada em fornecimento e confecção de camisetas em malha esportivas crepe sport que serão utilizadas na 2ª meia maratona de Palmas, para atender à necessidade desta Fundação, conforme Termo de Referência nº 044/2023 (16 a 18) e justificativa Nº 045/2023 (48 a 52) constante nos autos. O valor da contratação é de R\$ 47.602,50 (quarenta e sete mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 1600.27.811.2000.4011-Fomento a projetos de incentivo a prática de esportes; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; subitem: 23; Fonte: 15000000000199 e Ficha: 20230194.

Palmas/TO, 03 de agosto de 2023.

RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JUNIOR
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 126, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, que institui o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o profissional abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde - PMEPS, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
MARCOS FABIANO MONTEIRO DA COSTA	768.XXX.XXX-49

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 134/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2023033516

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista JOSELMA SOUSA FERREIRA, matrícula nº 413049626, a contar a partir de 02 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Joselma Sousa Ferreira, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 135/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2023047639

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista MARIA HELENA SANTOS DA SILVA PIRES, matrícula nº 413049892, a contar a partir de 21 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Maria Helena Santos da Silva Pires, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 136/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2023033516

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista FLAVIO VELOSO RIBEIRO, matrícula nº 413049622, a contar a partir de 03 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016.

SIGNATÁRIOS: Flavio Veloso Ribeiro, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 137/2023
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2023033516

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista FRANCIELLE BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 413049613, a contar a partir de 08 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016.

SIGNATÁRIOS: Francielle Batista de Oliveira, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 138/2023
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2023033516

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista RIDELSON ALVES DA COSTA DE MIRANDA, matrícula nº 413049608, a contar a partir de 05 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016.

SIGNATÁRIOS: Ridelson Alves da Costa de Miranda, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.

**INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

PROCESSO: 2023042263

INTERESSADO: INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação da empresa PEDRO ARTUR DE OLIVEIRA SOUZA para fornecimento e instalação de material permanente - quadros de vidro temperado incolor - para serem utilizados como lousas nas salas de aula do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia.

Vigência: O prazo de vigência contratual será contado a partir de sua assinatura até 31/12/2023, ficando adstrito aos créditos orçamentários.

Valor: R\$ 14.991,30 (quatorze mil, novecentos e noventa e um reais e trinta centavos)

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023042263, considerando a Justificativa nº 038/2023 do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia,

constantes dos autos, Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 (Análise de Processo e Certificado de Adequação à Matriz de Riscos), Parecer Jurídico Nº 1123/2023/SUAD/PGM da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa "PEDRO ARTUR DE OLIVEIRA SOUZA", inscrita no CNPJ nº 27.817.383/0001-41, referente à contratação de empresa para fornecimento e instalação de material permanente - quadros de vidro temperado incolor - para serem utilizados como lousas nas salas de aula do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, com vigência a contar da data da assinatura do contrato até 31/12/2023, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 8500, Dotação Orçamentária: 04.122.8001.8421, Natureza da Despesa: 4.4.90.52, Subitem: 4200, Fonte: 15000000000103, Ficha: 20231201.

Palmas –Tocantins, aos 02 dias do mês de agosto de 2023

André Pugliese da Silva
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciências e Tecnologia
ATO Nº 223 – NM

AGÊNCIA DE TURISMO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Agência Municipal de Turismo, em conformidade com o Art. 45 da Lei Municipal nº 2.299/2017 e Lei nº 1.967/2013, torna público que no Extrato do Termo Aditivo de Prazo nº 02/2023 Processo, publicados no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.220, pág.29 a 30, de 15 de Maio de 2023.

ONDE SE LÊ:

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos na justificativa da pasta interessada, nos termos da Lei n.º 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de seu vencimento, ou seja, de 14/03/2023 até 11/10/2023, bem como, o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 04/04/2023 a 05/08/2023.

LEIA-SE:

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos na justificativa da pasta interessada, nos termos da Lei n.º 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de seu vencimento, ou seja, de 14/03/2023 até 11/08/2023, bem como, o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 04/04/2023 a 05/08/2023.

Palmas – TO, 03 de Agosto de 2023.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Agência Municipal de Turismo, em conformidade com o Art. 45 da Lei Municipal nº 2.299/2017 e Lei nº 1.967/2013, torna público que no extrato do contrato nº 058/2023 referente a contratação do cantor Paulinho Braga, Banda Xote e Eduardo e Kauan durante a Programação Palmas Férias Processo nº 2023044995, publicados no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.254, pág.32, de 4 de julho de 2023.

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: SABRINA FITTIPALDI CALADO

LEIA-SE:

CONTRADA: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA FERREIRA

Palmas – TO, 03 de agosto de 2023.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Agência Municipal de Turismo, em conformidade com o Art. 45 da Lei Municipal nº 2.299/2017 e Lei nº 1.967/2013, torna público que no despacho de inexigibilidade do contrato nº 057/2023, Processo nº 2023044800 sobre contratação da cantora Jamilly Lima para a programação Palmas Férias 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.254, pág.29, de 4 de julho de 2023.

ONDE SE LÊ:

Natureza de despesa 3.3.36

LEIA-SE:

Natureza de despesa 3.3.39

Palmas – TO, 03 de agosto de 2023.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Agência Municipal de Turismo, em conformidade com o Art. 45 da Lei Municipal nº 2.299/2017 e Lei nº 1.967/2013, torna público que no extrato do contrato nº 062/2023, publicados no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.263, pág.32, de 18 de julho de 2023.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com o cantor ARTUR HANGEL, no dia 09 de julho de 2023, durante programação da Palmas Férias 2023

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

LEIA-SE:

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com o cantor ARTUR HANGEL nos dias 15, 16 e 29 de julho de 2023, durante a programação Palmas Férias 2023.

VALOR TOTAL: O valor do presente contrato é de R\$ 45.000,00.

Palmas – TO, 03 de agosto de 2023.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Agência Municipal de Turismo, em conformidade com o Art. 45 da Lei Municipal nº 2.299/2017 e Lei nº 1.967/2013, torna público que no extrato do contrato nº 052/2023 referente a contratação da Banda Veja durante a Programação Palmas Férias Processo nº 2023044777, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.254, pág.32, de 4 de julho de 2023.

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 15.000,00

LEIA-SE:

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 60.000,00

Palmas – TO, 03 de agosto de 2023.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Agência Municipal de Turismo, em conformidade com o Art. 45 da Lei Municipal nº 2.299/2017 e Lei nº 1.967/2013, torna público que no despacho de inexigibilidade de licitação nº 44/2023 referente a contratação da cantora Sabrina Fittipaldi e banda durante a Programação Palmas Férias Processo nº 2023044998, publicados no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.254, pág. 30, de 4 de julho de 2023.

ONDE SE LÊ:

Para realização de show artístico musical com a cantora SABRINA FITTIPALDI E BANDA no dia 02 de julho de 2023.

LEIA-SE:

Para realização de show artístico musical com a cantora SABRINA FITTIPALDI E BANDA nos dias 01, 23 e 29 de julho de 2023.

Palmas – TO, 03 de agosto de 2023.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Agência Municipal de Turismo, em conformidade com o Art. 45 da Lei Municipal nº 2.299/2017 e Lei nº 1.967/2013, torna público que no extrato de contrato nº 057/2023, publicados no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.254, pág. 31, de 4 de julho de 2023.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com as cantoras SABRINA FITTIPALDI E BANDA, no dia 02, 23 e 29 de julho de 2023, durante a programação da Palmas Férias.

LEIA-SE:

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com a cantora SABRINA FITTIPALDI E BANDA, nos dias 01, 23 e 29 de julho de 2023, durante a programação da Palmas Férias.

Palmas – TO, 03 de agosto de 2023.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Agência Municipal de Turismo, em conformidade com o Art. 45 da Lei Municipal nº 2.299/2017 e Lei nº 1.967/2013, torna público que as Portarias nº 57/2023, referente a contratação da Banda Samba Mais Processo nº 2023044778 publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.254, pág.26, de 4 de julho de 2023.

ONDE SE LÊ:

Durante a programação Palmas Férias 2023, no dia 01, 08 e 09 de julho de 2023, processo nº 2023044778

LEIA-SE:

Durante a programação Palmas Férias 2023, no dia 02 de julho de 2023, processo nº 2023044778

Palmas – TO, 03 de agosto de 2023.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

COMISSÃO ESPECIAL

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DA DEGUSTAÇÃO DO CONCURSO DO 17º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU - EDITAL Nº 001/2023 – PORTARIA Nº46/AGTUR

À Agência Municipal de Turismo Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0015-80, Entidade Autárquica da Administração indireta da Prefeitura de Palmas, Localizada na Qd. 308 Sul Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, nesta cidade de Palmas – TO, por meio da Comissão Especial para inscrição, análise de documentos, acompanhamento e divulgação dos atos relativos ao Regulamento para participação do 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu, instituída pela PORTARIA Nº 46/ AGTUR, de 12 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.221 de 16 de maio de 2023, página: 26, torna público, o Resultado da Avaliação da Degustação do 17º Festival Gastronômico conforme segue abaixo:

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**CATEGORIA – PRATO DOCE**

NOME	NOME DO PRATO	DATA DE APRESENTAÇÃO	STATUS	MÉDIA DOS JURADOS
ARÍCIA CAMILA NASCIMENTO LIMEIRO	CHEESECAKE DO CERRADO	25/07/2023 09h15	APROVADO	100,00
MILENA RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA	DOIS AMORES DO CERRADO	26/07/2023 11h15	APROVADO	98,67
ELENE AGUIAR DE JESUS	NINHO DA AMAZÔNIA	26/07/2023 11h00	APROVADO	98,50
EMILY GONÇALVES FERREIRA	FATIA AMOR TOCANTINENSE	25/07/2023 15h45	APROVADO	98,33

KLISCIA BARROS DE CARVALHO	BOLO GELADO DE MURICI	26/07/2023 15h30	APROVADO	97,67
MIRIAM MOREIRA SILVESTRE TAVARES	FERVEDOURO CROCANTE	27/07/2023 11h15	APROVADO	97,67
PALOMA DOS SANTOS	CAKE CUPUAÇU	27/07/2023 15h45	APROVADO	95,33
JOSIANE VASCO NUNES	CHOCOLATE QUENTE TOCANTINENSE	26/07/2023 11h45	APROVADO	95,00
JULIANA ARAUJO MESQUITA	TAYLITO DE CUPUAÇU COM COCO	24/07/2023 19h15	APROVADO	93,67
GABRIELA RAFFI STORCH	TRUFADA DE CUPUBARU	24/07/2023 11h30	CLASSIFICADO	92,33
ILZANI DE SOUSA CARVALHO	FLAN MANGABA E BABAÇU	28/07/2023 11h15	CLASSIFICADO	92,33
CLEBERSON DE SANTANA E SILVA ALVES	BURITI GATEAU	26/07/2023 16h00	CLASSIFICADO	90,33
LILIA SUZANA AQUINO PINHEIRO	PIPOCA DE CASTANHA DE CAJU	28/07/2023 11h00	CLASSIFICADO	88,33
ANA CAROLINA MORAES DE OLIVEIRA	PAVÊ E PACUMÉ TROPICALMENTE	24/07/2023 11h45	CLASSIFICADO	87,33
JACIARA SOUSA QUEIROZ	TRÊS AMORES	24/07/2023 19h00	CLASSIFICADO	87,00
TIAGO RODRIGUES DA COSTA	OURO DO NORTE	28/07/2023 10h45	CLASSIFICADO	85,33
JEFFERSON ROCHA OLIVEIRA	DINDIN DE ABACAXIM COM COCO	25/07/2023 10h45	CLASSIFICADO	85,00
LAIS BENÍCIO MARTINS	MIX VERRINE COM JABOTICABA	28/07/2023 14h15	CLASSIFICADO	83,33
BEATRIZ MATEUS DE LIMA	BOLO GELADO TOCANTINENSE	25/07/2023 19h00	CLASSIFICADO	83,00
VALÉRIA DA SILVA FERREIRA	BANANA PUDDING DA VAL	28/07/2023 16h45	CLASSIFICADO	83,00
MARCOS JHONES R. OLIVEIRA	CROQUETE DE MASCARPONE CARCAJÁ DO CERRADO	24/07/2023 16h15	CLASSIFICADO	82,00
DELO LOPES RODRIGUES	MOMATO DO CERRADO	24/07/2023 11h15	CLASSIFICADO	81,33
VERICA MIRANDA DA SILVA	TARTELETOCANTINENSE	27/07/2023 15h30	CLASSIFICADO	80,67
NEUZA APARECIDA NEY DA SILVA	CROCANTE TOCANTINENSE	27/07/2023 11h45	CLASSIFICADO	80,00
GRAZIELA BACH DA CONCEIÇÃO	STROGONOFF DE CASTANHA DE PEQUI	24/07/2023 16h00	CLASSIFICADO	79,67
FIRMINO FERREIRA DE JESUS	BANOFFE TOCANTINENSE	26/07/2023 15h45	CLASSIFICADO	78,67
PATRICIANA FERREIRA ALVES	CESTINHA DE ABOBORA	24/07/2023 15h45	CLASSIFICADO	77,00
LEANDRO MAIA DA COSTA	PUDIM DE CUPUAÇU	25/07/2023 11h30	CLASSIFICADO	73,00
HETIENE SILVA MONDONI	QUEIJURU	28/07/2023 14h30	CLASSIFICADO	70,33
DENISE FERREIRA MENDES	BOLO DE CHOCOLATE COM PIMENTA	28/07/2023 14h45	DESCLASSIFICADO	67,33
MAIRA MOTA GUEDES	CHEESECAKE DE ABACAXI	27/07/2023 11h30	DESCLASSIFICADO	53,33

CATEGORIA – TRAILER / FOODTRUCK

NOME	NOME DO PRATO	DATA DE APRESENTAÇÃO	STATUS	MÉDIA DOS JURADOS
KATIA P. DE ARAUJO	PASTEL SABOROSO	28/07/2023 09h15	APROVADO	92,00
KATARINA PEREIRA DA COSTA ALVES	VACA ATOLADA BURGUEIR	28/07/2023 14h00	APROVADO	90,67
VITOR AUGUSTO BATISTA DE SÁ	EITA BATATA	28/07/2023 10h00	APROVADO	90,67
EDSON PRADO DA COSTA JUNIOR	SUSHI DOG	28/07/2023 10h30	APROVADO	90,00
ROGÉRIO SOARES MELO	CHURRASCO NO PÃO GRACIOSA	28/07/2023 09h30	APROVADO	85,67
MARIA DO BONFIM DE ARAUJO	CHAMBATEL	28/07/2023 09h45	CLASSIFICADO	91,33
MICHELE DE SOUSA ARAUJO	BEM BOLADO TOCANTINENSE	28/07/2023 09h00	CLASSIFICADO	84,67
FILIPE RIBEIRO FERNANDES DOS SANTOS	COSTELA BURGUEIR	28/07/2023 10h15	CLASSIFICADO	84,17
JECYARA CARDOSO MUNIZ	MIRACAXI BURGUEIR	28/07/2023 13h45	CLASSIFICADO	83,72
JAIRO MESQUITA DE SOUSA	DIVINA COSTELA	28/07/2023 13h30	CLASSIFICADO	83,39

CATEGORIA – PRATO SAÚDE E BEM-ESTAR

NOME DO PRATO	NOME	DATA DE APRESENTAÇÃO	STATUS	MÉDIA DOS JURADOS
HEVERTON MARINHO LACERDA	CEVICHE TEMPERANÇA	27/07/2023 14h30	APROVADO	76,00
LARISSA MOTA DE BRITO NASCIMENTO	JALAPINHO NUTRILI	27/07/2023 15h00	APROVADO	73,67
ANNA PAULA PEREIRA SOARES	PASTEL INTEGRAL DE STROGONOFF VEGANO	27/07/2023 15h15	DESCLASSIFICADO	61,00
ZENIA MARIA BATISTA DOS SANTOS MARRA	CAPELETTE DE BANANA DA TERRA	27/07/2023 14h45	DESCLASSIFICADO	64,00

CATEGORIA – ROTA GASTRONÔMICA

NOME	NOME DO PRATO	DATA DE APRESENTAÇÃO	STATUS	MÉDIAS DOS JURADOS
JAQUELINE COSTA DOS SANTOS	PIRARUCU BELA VISTA	28/07/2023 15h00	APROVADO	87,00
MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO CAVALCANTE	RABACAN BAÑO MOIADO	28/07/2023 15h30	APROVADO	86,00
POUSADA CASA DAS FLORES CHEF KENIA DE MOURA BORGES	DUO DAS ARARAS	28/07/2023 15h15	APROVADO	80,00
BEATRIZ AUGUSTA DE OLIVEIRA COSTA	LASANHA 3 QUEDAS	28/07/2023 15h45	APROVADO	75,00

CATEGORIA – COMIDINHA SALGADA

NOME	NOME DO PRATO	DATA DE APRESENTAÇÃO	STATUS	MÉDIA DOS JURADOS
MARLEIDE GONÇALVES BORGES	FERVEDOURO DE CHAMBARÍ	25/07/2023 10h15	APROVADO	95,67
SAMIRA REGINA DOS SANTOS	CHURROS JALAPÃO	26/07/2023 17h30	APROVADO	95,00
INGRID VICTÓRIA DE ALMEIDA R. CARVALHO	PASTEL SOL DOURADO	24/07/2023 15h00	APROVADO	94,17
HELIO JUNIOR S. C. GUIMARÃES	LA CASA O HAMBURGUEIR	25/07/2023 18h45	APROVADO	93,67
KARLA TATIANA DE JESUS SOUZA	CHAMBASOL	24/04/2023 18h00	APROVADO	92,67
FERNANDA LOPES TAVARES	CAPIXINHA DO CERRADO	24/07/2023 14h15	APROVADO	92,33
NAIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	CALZONE LA DEGUST	25/07/2023 13h45	APROVADO	91,67
DILVANA NASCIMENTO SOUSA	SABOR DA SERRA	25/07/2023 14h00	APROVADO	90,67
ILANA BORGES DE FRANÇA	OXE MY DOG NO PALITO	24/07/2023 17h45	APROVADO	89,67

TÁSSIA SILVA SOUSA RESENDE	PASTEL CABUTIA	26/07/2023 10h15	CLASSIFICADO	94,00
NATÁLIA DE JESUS B. R. ALVES	PASTEL DE CONE CAJUSSUÍNO	25/07/2023 14h15	CLASSIFICADO	91,00
JOÃO PEDRO AMORIM DA SILVA	TOP SOL	24/07/2023 15h30	CLASSIFICADO	89,33
VITOR FREITAS SANDOVAL	EMPANADA BEM-TE-VI	26/07/2023 10h45	CLASSIFICADO	89,00
ANDREIA PEREIRA DA SILVA COSTA	ACARAJÉ TOCANTINENSE	24/07/2023 10h15	CLASSIFICADO	88,33
MARIA HELENA DA ROCHA NASCIMENTO	BOLINHO DE PIRARUCU COM MAIONESE DE CALÁ	25/07/2023 09h15	CLASSIFICADO	88,33
VICTOR AUGUSTO COSTA	TORTELETE DO VILA	27/07/2023 09h45	CLASSIFICADO	88,00
FRANCIANA B. DA SILVA	MELHOR DE TRÊS	27/07/2023 10h15	CLASSIFICADO	88,00
TALLYTA SILVESTRE MARTINS	COXINHA HT - EXPLOSAO DE SABOR	26/07/2023 10h00	CLASSIFICADO	87,67
SANCLEYTON TAVARES OLIVEIRA	QUADRADINHO TOCANTINENSE	26/07/2023 09h30	CLASSIFICADO	87,50
ROBSON CORREA SOARES	PARAÍSO CARNE DE SOL	27/07/2023 10h00	CLASSIFICADO	86,33
DAIANA RAIMUNDA MARTINS RODRIGUES	PROFESSOR GOURMET	24/07/2023 10h45	CLASSIFICADO	86,00
MARIA JOSÉ FERNANDES CAVALCANTE	CHARUTO DA FIO	25/07/2023 09h30	CLASSIFICADO	85,67
CAMILA FERREIRA NOVAIS DAMAZIO	DELICIA DO SOL	24/07/2023 10h30	CLASSIFICADO	85,33
RUBENS FABIANO P. SOARES	UAL É MINEIRO É?	26/07/2023 09h15	CLASSIFICADO	84,83
NORMA DA SILVA MONDONI	SABORIL DO CERRADO	25/07/2023 14h30	CLASSIFICADO	84,67
ELISANDRA ARGENTON DE BRITTO	DADINHO DA SERRA	24/07/2023 13h45	CLASSIFICADO	84,00
JHONATA DOS SANTOS DA SILVA	BURGUEIR RAIZ	24/07/2023 15h15	CLASSIFICADO	82,83
HELAISSY AGUIAR C. MARTINS OLIVEIRA	JOIA DO CERRADO	24/07/2023 14h45	CLASSIFICADO	82,67
MAYCON ALVES RODRIGUES	REI BURGUEIR	25/07/2023 13h30	CLASSIFICADO	82,00
MARIA CELMA PEREIRA DE SOUZA	LASCOU MAINHA	25/07/2023 09h00	CLASSIFICADO	81,67
LEYDIANE DE SOUSA CASTRO	PASTEL BELLO CERRADO	25/07/2023 16h30	CLASSIFICADO	81,67
JUVENAL ALVES BARBOSA	TROUXINHA GALLETES	24/07/2023 17h15	CLASSIFICADO	79,67
LUZENILDE ALVES RESPANDES	PASTEL GRAO DE CAVALO	25/07/2023 18h45	CLASSIFICADO	79,33
MARIA RIBEIRO LIMA DE SOUSA	BOI NO LAÇO	25/07/2023 10h00	CLASSIFICADO	77,33
MARLY MOREIRA SILVESTRE MARTINS	ESPIHA PALMENSE	25/07/2023 10h30	CLASSIFICADO	76,67
JULIO CESAR GOMES DA SILVA	KEBABS TOCANTINENSE	24/07/2023 17h00	CLASSIFICADO	75,00
WESLANY MESSIAS DA COSTA	TOCANTINENSE	27/07/2023 09h00	CLASSIFICADO	74,33
WESLEY RODRIGUES ALVES	PASTEL DE FEIJOADA	27/07/2023 09h15	CLASSIFICADO	73,33
LETÍCIA EVELYN RIBEIRO DE MOURA	ESCONDIDINHO DE MACAXEIRA E CARNE DE SOL COM BATATA PALHA	25/07/2023 18h15	CLASSIFICADO	73,00
ANA LÚCIA RODRIGUES P. MANTIZUMA	SANDUÍCHE DE LOMBO SUÍNO	27/07/2023 10h00	CLASSIFICADO	71,67
EDUARDO BARROS MARTINS	BURGUEIR SMASH	24/07/2023 11h15	CLASSIFICADO	70,33
DENISE RODRIGUES SILVA OLIVEIRA	RONDELICHA DA TERRA	24/07/2023 11h00	DESCLASSIFICADO	69,67
MARIA LEURENE LIMA CARNEIRO	COXA DOG	25/07/2023 09h45	DESCLASSIFICADO	69,67
AMANDA SILVA DO NASCIMENTO	TRIO DA SERRA	24/07/2023 09h15	DESCLASSIFICADO	69,00
MARIA DO AMPARO MARTINS BORGES	MILHAO	27/07/2023 10h45	DESCLASSIFICADO	68,67
ELBERT SOUSA MARTINS	PURURUCAO CREME DE CUPUAÇU COM PIMENTA	24/07/2023 13h30	DESCLASSIFICADO	67,33
FABIO ROCHA DA SILVA	SANDUÍCHE DE CHAMBARÍ DEFUMADO	24/07/2023 14h00	DESCLASSIFICADO	67,33
WESLEY SAMON RODRIGUES NONATO	PASTEL COSTELA DO NORTE	27/07/2023 09h30	DESCLASSIFICADO	67,33
AMANDA DE ASSIS SILVA	TAPIOCA TOCANTINENSE	24/07/2023 09h00	DESCLASSIFICADO	66,33
TÁBITA BARBOSA SILVESTRE	CUZUZ DO CERRADO	26/07/2023 09h45	DESCLASSIFICADO	64,83
VERONICE DE FÁTIMA SIQUEIRA ALMEIDA	NHOQUE SERTANEJO	26/07/2023 10h30	DESCLASSIFICADO	62,67
ANA ALÍCIA FERNANDES DINIZ	PANQUECA SUÍNO AO VINHO FRUTADO	24h07/2023 09h30	DESCLASSIFICADO	59,00
FERNANDA SILVESTRE MARTINS	CASADINHO	24/07/2023 14h30	DESCLASSIFICADO	58,00
ROSÂNGELA FERNANDES BEZERRA	SANDUÍCHE TOCANTINENSE	26/07/2023 09h00	DESCLASSIFICADO	51,33

CATEGORIA – PRATO SALGADO

NOME	NOME DO PRATO	DATA DE APRESENTAÇÃO	STATUS	MÉDIA DOS JURADOS
JOSUE PEREIRA AMORIM	PIRARUCU AS NATAS	25/07/2023 15h15	APROVADO	98,33
DÉBORA ALMEIDA LIMA OLIVEIRA	MOQUECA TOCANTINENSE	25/07/2023 15h30	APROVADO	96,00
RAQUEL MOREIRA SILVESTRE DE JESUS	ARROZ DO CERRADO	25/07/2023 14h45	APROVADO	95,33
NAYANNE DE A. LIMA DA COSTA	RAVIOLI DE CHAMBARÍ	25/07/2023 18h00	APROVADO	93,33
NUBISLENE COSTA DE MATOS	TRANSBORDO DE CHAMBARÍ	27/07/2023 14h15	APROVADO	93,00
ANA CÉLIA BRITO SILVA	MARIA ISABEL COM ABACAXI	24/07/2023 09h45	APROVADO	91,00
JOÃO VICTOR SILVESTRE ROCHA	CHAMBARÍ CABULOSO	25/07/2023 15h00	APROVADO	90,33
EVANILDE FERREIRA ALVES	SURPRESINHA DA TERRA	25/07/2023 18h15	APROVADO	90,00
MATEUS ALMEIDA LIMA	ACHADINHO TOCANTINENSE	25/07/2023 17h45	APROVADO	89,33
VALDIRENE F. ALVES DE ALENCAR	RISOTO CHAMBARÍ	25/07/2023 18h30	CLASSIFICADO	90,00
MARCOS VINÍCIUS BARBOSA DA SILVA	CARNE NA CHAPA	25/07/2023 17h15	CLASSIFICADO	86,00
GEOVANA BARBOSA DA SILVA	RISO CAIPIRA	26/07/2023 14h30	CLASSIFICADO	84,67
EVIANEIDE DE SOUSA BARROS	CALDO SABOR DA SERRA	25/07/2023 17h00	CLASSIFICADO	83,67
BRUNA LUIZA FERREIRA DE OLIVEIRA	NOQUE SABOR AVEIXADO	26/07/2023 13h45	CLASSIFICADO	80,33
MARLY PEREIRA DA CRUZ SOARES	CARNE DE SOL DO SERTÃO	26/07/2023 14h45	CLASSIFICADO	74,33
LEILA PAES ROSA CELESTINO	ESCONDIDINHO DE CARNE DE SOL COM BATATA BAROCE E BATATA DOCE	27/07/2023 13h45	CLASSIFICADO	74,33
JOSANY DA SILVA SOUSA	SENSAÇÃO DO CERRADO	26/07/2023 14h00	CLASSIFICADO	73,00
PRISCILA SOUSA SANTOS NOGUEIRA	BATATA DOURADA	26/07/2023 14h15	CLASSIFICADO	71,33
TATIANE MATTIAS BERNARDO	PANELINHA DO CERRADO	27/07/2023 11h00	CLASSIFICADO	71,00

JULIANA CORREA PIROTTI	MACARRÃO EXALTAÇÃO DO CERRADO	28/07/2023 15h00	DESCCLASSIFICADO	67,00
MEIRY ANNE MOTA SOUSA DE ARRUDA	MARIA IZABEL DO CERRADO	28/07/2023 13h30	DESCCLASSIFICADO	64,33
MAILON SOUSA ARAUJO	ESCONDIDINHO DO CERRADO	25/07/2023 17h30	DESCCLASSIFICADO	66,33
SILVANIA NUNES DE SOUSA	CHAMBARÍ SABOR DA TERRA	27/07/2023 13h30	DESCCLASSIFICADO	64,33
LARISSA FAGUNDES DE SOUSA	POSTA DE TUCUNARÉ AO MOLHO DO ALHO PORO	27/07/2023 14h00	DESCCLASSIFICADO	64,00
JARDSON MATEUS BERNARDO DA SILVA	VATAPÁ TOCANTINENSE	28/07/2023 15h15	DESCCLASSIFICADO	56,67

2. INSTRUÇÕES GERAIS

2.1 O resultado da Classificação da Fase de Degustação do concurso 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu, baseia-se conforme critérios estabelecidos no item 4.2.3 pág.3 do Edital nº 001/2023 Portaria nº 46/2023-AGTUR.

Palmas –TO, 04 de agosto de 2023.

Mônica Freitas Hardman Teles
Presidente da Comissão Especial

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 15, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes referente ao Processo Nº 2023042045 firmado por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, empresa PRODATA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.744.987/0001-84, que diz respeito a serviços de manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos softwares de Gestão Pública Integrado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Irailson Cabral de Souza	413.050.186
SUPLENTE	Reginaldo de Matos Nogueira	141541

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

IV – Rejeitar, no todo ou em parte fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos quatro dias do mês de agosto de 2023.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023042045, considerando a Justificativa do Agência de Tecnologia da Informação do município de Palmas/TO, constantes dos autos, Certificado de Verificação e Regularidade nº 217/2023/ SETCI/CGM/GAB da Secretaria de Transparência e Controle Interno, Parecer Jurídico Nº 646/2023/GAB/PGM da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa PRODATA INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 02.744.987/0001-84, para prestação de serviços de manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva do software de gestão Pública Integrado (Prodata), na modalidade de suporte e treinamento presencial, no período de 06 (seis) meses, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 9600, Dotação Orçamentária: 9600.04.126.8000.4611, Natureza da Despesa: 3.3.90.40, Fonte: 1500000000, Ficha: 20231449. Palmas – Tocantins, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

Palmas – TO, 03 de agosto de 2023.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA
Presidenta da Agência de Tecnologia da Informação – AGTEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO Nº: 2023042045
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas.
CONTRATADA: PRODATA INFORMATICA – AGTEC.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA DOS SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO, NA MODALIDADE SUPORTE E TREINAMENTOS PRESENCIAL, COM A RENOVAÇÃO DOS DIREITOS DE LICENÇA DE USO DEFINITIVO E SEM TODOS OS MÓDULOS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 1.249.382,16 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil trezentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).
BASE LEGAL: ART. 57 Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSOS: Funcional Programática: 9600.04.126.8000.4611; Natureza de Despesa – Subitem: 33.90.40, Fonte: 150000000, Ficha: 20231449.
VIGÊNCIA: até 04 de agosto de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, representada por Yrene Tomiko Nakamura Lima, matrícula nº 413045656, Contratado: PRODATA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.744.987/0001-87.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7480

